

EDITAL

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

GESTOR FAZENDÁRIO

2004

CALENDÁRIO DO CONCURSO

5 de fevereiro de 2004	Publicação do Edital no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br)
16 de fevereiro a 5 de março de 2004	Período de inscrições
12 de março de 2004	Último prazo para portadores de deficiência requererem reserva de vagas nessa condição
	Data limite para os candidatos apresentarem requerimento solicitando tratamento diferenciado para fazer as provas
	Confirmação das inscrições dos candidatos inscritos pela internet (www.nucleodeselecao.ueg.br)
31 de março de 2004	Publicação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas
5 de abril de 2004	Publicação dos locais de realização das provas na internet e na imprensa goiana
11 de abril de 2004	Realização das provas
	Entrega dos Títulos pelo candidato
12 de abril de 2004	Publicação do gabarito oficial na internet e imprensa goiana
23 de abril de 2004	No <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet publicação do resultado final do concurso

OS CONCURSOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL E GESTOR FAZENDÁRIO SERÃO REALIZADOS NO MESMO DIA E HORÁRIO.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 2 – SEFAZ, 5 DE FEVEREIRO DE 2004 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR FAZENDÁRIO

O Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, considerando a autorização governamental, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Constituição Federal – Art. 37 e o disposto no Art. 1º, da Lei 14.662, de 8 de janeiro de 2004, em parceria com o Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o cargo de **Gestor Fazendário**, do quadro pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e realizado pela Fundação Universidade Estadual de Goiás–FUEG, por intermédio do Núcleo de Seleção–UEG, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos-AGANP..
- 1.2. **A seleção para o cargo de que trata este Edital, constará de duas etapas:**
 - **1ª Etapa** – prova objetiva e prova discursiva, ambas eliminatórias e classificatórias.
 - **2ª Etapa** – apresentação dos Títulos (classificatória).
- 1.3. **As provas serão realizadas nas cidades de Anápolis, Formosa, Goiânia, Goiás, Iporá, Itumbiara, Luziânia, Porangatu, Quirinópolis e Rio Verde.**
 - 1.3.1. **O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a cidade onde deseja realizar as provas.**

2. DO CARGO

2.1. Gestor Fazendário

- 2.1.1. *Requisito:* diploma de conclusão de curso superior em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, que deverá ser apresentado por ocasião da investidura no cargo.
- 2.1.2. *Descrição sumária das atividades:*
 - desenvolver atividades em nível superior, de complexidade e responsabilidade nas áreas de gestão da Secretaria da Fazenda;
 - gerenciar, supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos sobre políticas públicas e fazendárias, abrangendo estudos, pesquisas, elaboração e análises de cenários econômicos, financeiros e tributários;
 - coordenar as atividades e desenvolver projetos nas diversas áreas funcionais da administração fazendária;
 - desenvolver estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações, bem como reformular e implementar processos para o incremento da produtividade da Secretaria da Fazenda;
 - assessorar as instâncias superiores da administração fazendária, estruturando as técnicas de desenvolvimento gerencial;
 - formular e acompanhar o planejamento estratégico, tático e operacional da Secretaria da Fazenda;
 - elaborar anteprojetos de lei, minutas de decretos e de outros atos normativos, introduzindo práticas modernas de gestão pública e de modernização administrativa e tributária;
 - exercer funções de confiança ou cargos de provimento em comissão, relativos às unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, quando para isso designado;
 - outras atividades correlatas.
- 2.1.3. *Carga horária:* sujeita-se ao regime jurídico estabelecido para os demais servidores do Estado pela legislação estatutária dos funcionários públicos estaduais, cumprindo o horário de 40 (quarenta) horas semanais de expediente.
- 2.1.4. *Remuneração:* a remuneração do cargo é composta de uma parcela fixa, correspondente ao vencimento, de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e outra variável de 30% (trinta por cento) da parte fixa.
- 2.1.5. *Vagas:* 50 (cinquenta), sendo reservadas 2 (duas) para portadores de deficiência.
- 2.1.6. *Taxa de inscrição:* R\$ 100,00 (cem reais).

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. O funcionário nomeado será lotado em órgãos da estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro;
- ter o nível de escolaridade e a formação exigidos para o exercício do cargo;
- estar quite com as obrigações militar e eleitoral;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- declarar que aceita as condições do Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: **de 16 de fevereiro a 5 de março de 2004.**

5.2. Locais de venda do Manual do Candidato e de Inscrição:

QUADRO I		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF		
CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
Anápolis	Anápolis Centro-Oeste Mozart Soares	Rua Engenheiro Portela, n. 222 – Centro Av. Pres. Kennedy, n. 71-B – Maracanã Av. Brasil Sul, n. 770 – Vila Jussara
Aparecida de Goiânia	Buriti Shopping Garavelo	Av. Rio Verde, Qd – 102 Lt. 4 Av. da Igualdade, Qd. 91 – Lt. 3 e 4 – Setor Garavelo
Formosa	Formosa	Pç. N.ª da Conceição, n. 88 – Centro
Goiânia	Anhangüera 24 de Outubro República do Líbano Adílson Seabra Flamboyant Cora Coralina Apinajés Parthenon Center Pedro Ludovico Coimbra Serra Dourada Praça do Trabalhador Praça do Avião Marista Vila Nova T-9 Secretaria da Educação Secretaria da Fazenda	Av. Anhangüera, n. 5.829 – Centro Av. 24 de outubro, n. 1.452 – Campinas Av. República do Líbano, n. 1991 – St. Oeste Av. Anhangüera, n. 3.128 – St. Universitário Flamboyant Shopping Center, sl. 280 – Jd. Goiás Av. Armando de Godoy, Qd-87 Lt-13/15 – Cidade Jardim Av. T-63, Qd-582, Lt-10/11 – Nova Suíça Rua 4, n. 515 – Ed. Parthenon Center – Centro Av. 1ª Radial, esq. c. Av. Circular, Qd-58 Lt-5 – St. P. Ludovico Av. Castelo Branco, n. 1.588 – Setor Coimbra Av. Goiás, Qd-3, n. 187 – Centro Av. Independência, esq. c. Rua 74, Qd-29 Lt-82 a 84 – Centro Av. Pires Fernandes, n. 426 – Aeroporto Rua 85, n. 2.481 – Setor Marista 5ª Av., n. 1.110 – Vila Nova Av. T-9, n. 2.439 – Jardim América Av. Anhangüera, n. 5.105 – Setor Central Av. Santos Dumont, n. 2.233 – Setor Negrão de Lima
Goiás	Vila Boa de Goiás	Rua Moretti Foggia, n. 7 – Centro
Inhumas	Inhumas	Pç. Belarmino Essado, 254 – Centro
Iporá	Iporá	Pç. do Trabalhador, n. 142, Qd-78, Lt-182 – Centro
Itumbiara	Itumbiara	Pç. da República, n. 456 – Centro
Jataí	Jataí	Av. Goiás, 900 – Centro
Luziânia	Luziânia	Pç. Evangelina Meireles, 85 – Centro
Mineiros	Mineiros	4ª Avenida, 27 – Centro
Porangatu	Porangatu	Rua 8, Qd-23, Lt-4 – Centro
Quirinópolis	Quirinópolis	Av. Brasil, n. 135 – Centro
Rio Verde	Rio Verde	Rua Cel. Vaiano, esq. c. Mj. Oscar Campos – Centro
Trindade	Trindade	Rua Dr. Irani Ferreira, n. 65 – Centro

5.3. Procedimentos para a inscrição

5.3.1. presencial

- adquirir o *Manual do Candidato* pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais), nas agências credenciadas indicadas no QUADRO I,
- preencher, SEM RASURAS, o formulário de inscrição;
- em qualquer agência credenciada conforme QUADRO I do Edital, pagar a taxa de inscrição e entregar a documentação conforme **item 6** deste Edital;
- receber o Cartão de Identificação, que é o comprovante da inscrição.

5.3.1.1. Nesta modalidade, é vedado o pagamento da taxa de inscrição em agências lotéricas.

5.3.2. internet

5.3.2.1. A internet é para o fim exclusivo de acesso ao Manual do Candidato e ao formulário de inscrição. Para efetivar sua inscrição o candidato precisa efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência da CAIXA ou lotérica do país.

5.3.2.2. Os candidatos interessados em inscrever-se pela internet deverão:

- a) conectar-se ao endereço eletrônico *www.nucleodeselecao.ueg.br*, a partir do **dia 16 de fevereiro**, até às 16 horas do **dia 5 de março de 2004**, para ler o Manual do Candidato, preencher os dados e imprimir o Cartão de Identificação;
 - b) em qualquer agência da CAIXA ou lotérica do país, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o **dia 5 de março de 2004**, e receber o Cartão de Identificação, que é o comprovante da inscrição, devidamente autenticado.
- 5.3.2.3. Informações complementares sobre os procedimentos pela internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção–UEG (*www.nucleodeselecao.ueg.br*).
- 5.3.2.4. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.3.2.5. A confirmação de inscrição do candidato pela internet será feita pelo endereço eletrônico do Núcleo de Seleção–UEG (*www.nucleodeselecao.ueg.br*), a partir do **dia 12 de março de 2004**.
- 5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção–UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.4.1. Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.**
- 5.5. Ao se inscrever, o candidato indicará, no formulário de inscrição, a prova de Língua Estrangeira Moderna de sua opção: Espanhol ou Inglês.
- 5.5.1. O candidato que não indicar a opção de Língua Estrangeira Moderna, ou indicar mais de uma opção, fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.**
- 5.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e preencher, da forma devida, todos os campos do formulário.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por fax.
- 5.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.10. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
- 5.11. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
- 5.12. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
- 5.13. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Avenida Santos Dumont, n. 2.233 – Setor Negrão de Lima – Goiânia-GO., no Núcleo de Seleção–UEG e na internet, **no dia 31 de março de 2004**.
- 5.14. Será admitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação da carteira de identidade do procurador, dos documentos do candidato exigidos no item 6 do Edital e da procuração.
- 5.15. O candidato inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros cometidos no preenchimento do formulário e na efetivação da inscrição. Somente o candidato poderá assinar o cartão de identificação.
- 5.16. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá, no ato da **inscrição presencial**, apresentar os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) fotocópia legível do documento de identificação.
- 6.2. Serão considerados documentos de identificação no concurso, para acesso à sala de provas, os que contenham **foto e impressão digital** expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.
- 6.2.1. O documento com prazo de validade vencido, não será considerado e a inscrição do candidato será indeferida.
- 6.3. Outros documentos de identificação, não serão assim considerados neste concurso, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter impressão digital.**

1ª ETAPA

7. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 7.1. Serão aplicadas provas objetiva e discursiva, **no dia 11 de abril de 2004, das 13h10min. às 18h10min.**, em locais a serem publicados na internet e na imprensa goiana, **no dia 5 de abril de 2004**.
- 7.2. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material e conforme Conteúdo Programático, constante

deste Edital.

- 7.3. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, conforme Quadro Demonstrativo:

QUADRO DEMONSTRATIVO – PROVA OBJETIVA			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR
Língua Portuguesa	5	2	10
Língua Inglesa ou Espanhola	5	1	5
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Direito Constitucional	5	1	5
Direito Administrativo	5	1	5
Direito Tributário	5	2	10
Contabilidade Pública	5	2	10
Administração	5	2	10
Finanças Públicas	5	2	10
Ciências Políticas	5	1	5
Economia	5	2	10
Total	60		90

- 7.4. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições cada.
- 7.5. A pontuação máxima da prova objetiva será de 90 (noventa) pontos.
- 7.6. A prova discursiva versará sobre 1 (um) tema a ser escolhido entre 2 (dois) relacionados à Gestão Pública.
- 7.7. A pontuação máxima da prova discursiva será de 40 (quarenta) pontos.
- 7.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o cartão de identificação, o documento original de identificação (na forma do item 6 do Edital) e caneta esferográfica preta.
- 7.9. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação que contenha foto e impressão digital e cartão de identificação no dia da prova.
- 7.10. Durante a realização das provas, será colhida pela Polícia Civil, a impressão digital de todos os candidatos. O candidato que não aceitar este procedimento será excluído do concurso.**
- 7.11. Em caso de perda ou furto do documento de identidade ou do cartão de identificação, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência policial.
- 7.12. O portão será aberto aos candidatos às 12 horas e fechado às 13 horas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.**
- 7.13. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 7.14. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horário predeterminado em Edital ou Comunicado.
- 7.15. É obrigatório o comparecimento do candidato, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.
- 7.16. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadoras ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.
- 7.17. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.
- 7.18. Telefone celular ou qualquer outro aparelho similar deverão ser desligados e colocados sob a carteira do candidato.
- 7.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - tornar-se descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos.
- 7.20. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 7.21. O candidato somente poderá se retirar do local de provas em definitivo a partir das 16h30min.
- 7.22. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas.
- 7.23. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
- 7.24. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 7.25. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 7.26. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br) e imprensa goiana, **no dia 12 de abril de 2004.**

7.27. Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

2ª ETAPA

8. DOS TÍTULOS

- 8.1. Os Títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada e envelope lacrado, devidamente identificado (nome, número de inscrição e número do documento de identificação), no dia **11 de abril de 2004**, durante a realização da 1ª Etapa do concurso.
- 8.2. Deverá ser entregue apenas uma cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida.
- 8.3. Para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório não serão consideradas.
- 8.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
- 8.5. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 8.6. O candidato que não entregar os títulos no dia determinado neste Edital terá pontuação zero.
- 8.7. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.
- 8.8. Cada modalidade de título será considerado uma única vez.
- 8.9. Somente serão aceitos os títulos relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	
TÍTULO	VALOR
1. Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a.	2
2. Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre).	3
3. Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor).	5
Total	10 pontos

- 8.10. A apresentação de Títulos é de caráter classificatório, e os pontos correspondentes serão somados à pontuação obtida na 1ª Etapa (provas objetiva e discursiva).

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
- 9.2. Só serão selecionados para a correção da prova discursiva, os candidatos que cumulativamente:
 - 1º - obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total da pontuação da prova objetiva e não zerar em qualquer disciplina que compõe esta prova;
 - 2º - classificarem até o limite de quatro vezes o número de vagas, conforme este Edital. Estabelecendo-se o ponto de corte.
 - 9.2.1. Candidatos com pontuação igual à do limite de quatro vezes o número de vagas, serão selecionados para a correção da prova discursiva, não importando a quantidade.
- 9.3. A correção da prova discursiva será feita por bancas formadas por professores das respectivas áreas, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Núcleo de Seleção–UEG.
- 9.4. A pontuação máxima do candidato no concurso será de 140 pontos.
- 9.5. Estará eliminado do concurso o candidato que:
 - a) não atingir o mínimo de 50% do total da pontuação da prova objetiva;
 - b) obtiver pontuação zero em qualquer disciplina que compõe a prova objetiva;
 - c) não for selecionado para o limite de quatro vezes o número de vagas;
 - d) obtiver pontuação zero na prova discursiva;
 - e) não comparecer.
- 9.6. A classificação final dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos pelo candidato nas provas objetiva, discursiva e títulos, em ordem decrescente dos resultados até o limite de vagas oferecidas mais 20% (vinte por cento), para reserva técnica.
- 9.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - b) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
 - c) for mais idoso.
- 9.8. **No dia 23 de abril de 2004**, será publicado o resultado final do concurso, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Avenida

Santos Dumont, n. 2.233 – Setor Negrão de Lima – Goiânia-GO e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br).

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 10.2. O recurso poderá ser promovido e efetivado somente pelo candidato.
- 10.3. Sob pena de não ser reconhecido, o recurso deverá ser apresentado:
 - a) datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo anexo ao Edital;
 - b) sem formalização de processo;
 - c) devidamente fundamentado.
- 10.4. O recurso deverá ser entregue no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. São Francisco, 1.100– Bairro Jundiáí, em Anápolis–GO.
- 10.5. Todos os recursos só poderão ser apresentados até dois dias úteis após a aplicação das provas, publicação de gabarito ou resultado e deverão ser entregues no Núcleo de Seleção–UEG.
- 10.6. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e na internet, no prazo máximo de 8 (oito) dias.
- 10.7. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 10.8. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.9. Se houver alteração do gabarito oficial publicado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

11. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 11.1. Fica reservado aos candidatos inseridos como portadores de deficiência, o percentual de 4% (quatro por cento) do total das vagas ofertadas (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 36 item II e Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, Art. 12 – VIII).
- 11.2. É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 11.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas mínimas exigidas.
- 11.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 11.5. O candidato nessa condição deverá entregar pessoalmente ou por via SEDEX, até o **dia 12 de março de 2004**, no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. São Francisco, 1.100–Bairro Jundiáí–Anápolis–GO–CEP 75110-810:
 - a) requerimento solicitando a reserva de vagas, contendo número de inscrição, nome do candidato, número da carteira de identidade, a fim de assegurar seu enquadramento como portador de deficiência (4% das vagas);
 - b) laudo médico que comprove a sua deficiência e a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo.
- 11.6. O candidato inscrito como portador de deficiência, se convocado e não qualificado como tal pela perícia médica da GESEG/AGANP, será eliminado do concurso.

12. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA FAZER AS PROVAS

- 12.1. O candidato nessa condição deverá entregar pessoalmente ou por via SEDEX, até o **dia 12 de março de 2004**, no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. São Francisco, 1.100–Bairro Jundiáí–Anápolis–GO–CEP 75110-810:
 - requerimento contendo número de inscrição, nome do candidato, número da carteira de identidade, solicitando as condições especiais de que necessita para fazer as provas.
- 12.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Exigir-se-ão dos aprovados, classificados de acordo com o número de vagas (50), a frequência e o aproveitamento em Curso de Formação e treinamento específico.
- 13.2. O Curso de Formação será ministrado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.
- 13.3. Durante a realização do curso, o candidato classificado fará jus a uma bolsa de estudo no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo, se servidor público estadual ou da remuneração do emprego, se celetista, a expensas do orçamento setorial da Secretaria da Fazenda.
- 13.4. Não serão objeto de avaliação, na prova do concurso, alterações das legislações constantes do conteúdo programático feitas após a data da publicação deste Edital.
- 13.5. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Agência Goiana de Administração e

Negócios Públicos-AGANP, publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

- 13.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 13.7. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano mediante publicação.
- 13.8. A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
 - 13.8.1. À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 13.9. Após a nomeação e posse, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de 3 (três) anos.
- 13.10. Não haverá segunda chamada nem revisão das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 13.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção-UEG, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, se for aprovado.
- 13.12. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.13. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 13.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção-UEG, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos-AGANP.
- 13.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 13.16. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
- 13.17. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
- 13.18. Encerrado e homologado o concurso, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da UEG pelo período de 6 (seis) meses e posteriormente reciclado.

Jeovalter Correia Santos
Presidente da Agência Goiana de Administração
e Negócios Públicos-AGANP

Giuseppe Vecchi
Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

Conteúdo Programático – Gestor Fazendário

Administração

1. Fundamentos da Administração.
2. Evolução da Administração.
3. Tomada de Decisão Administrativa.
4. Planejamento e Administração Estratégica.
5. Ética e Responsabilidade.
6. Liderança.
7. Motivação para o Desempenho.
8. Controle Administrativo.
9. Processos Administrativos.
10. Administração da Tecnologia e da Inovação.

Ciências Políticas

1. Estado e Governo.
2. Poder e processos institucionais.
3. Movimentos sociais e participação.
4. Representação e sistema eleitoral.
5. Democracia, direitos e cidadania.
6. Federalismo e política brasileira.
7. Reforma do Estado e Regulação.
8. Políticas públicas, agenda e implementação.

Contabilidade Pública

Orçamento: conceito, princípios, classificação da receita e da despesa orçamentária. Créditos adicionais e recursos de cobertura. Peculiaridades. Receita e despesa extraorçamentária. Superávit financeiro e sua utilização. Receitas e despesas efetivas e de mutações. Receitas e despesas não orçamentárias. Registros extrapatrimoniais (compensado). Controle interno e externo. Lei 4.320/64.

Direito Administrativo

1. Direito Administrativo. Princípios informativos. Interpretação.
2. Administração Pública. Princípios constitucionais. Estrutura administrativa. Do administrador. O uso e o abuso do poder.
3. Poderes administrativos. Poder vinculado e discricionário. Poder de polícia.
4. Ato administrativo. Noções gerais. Espécies. Elementos. Validade. Revogação e anulação.
5. Serviço Público. Noções gerais. Formas de execução.
6. Organização administrativa. Noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agências Públicas. Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas
7. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Terras devolutas.
8. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
9. Regime jurídico dos servidores públicos. Lei Estadual nº 10.460, de 22/02/88. Cargos públicos. Provimento. Concurso. Nomeação. Estágio Probatório. Exercício. Remoção. Substituição. Reintegração. Aproveitamento. Reversão. Vacância. Exoneração, demissão e aposentadoria. Direitos e vantagens do servidor público. Tempo de serviço. Efetividade e estabilidade. Disponibilidade. Férias. Licenças. Concessões. Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. Acumulação de cargos. Processo administrativo disciplinar. Penas disciplinares. Sanções penais e civis.
10. Processo Administrativo (Lei nº 13.800, de 18.01.01). Conceito. Princípios. Fases. Recursos.
11. Legislação estadual aplicável aos servidores públicos.

Direito Constitucional

1. Direito constitucional. Constituição. Filtragem constitucional.
2. Poder constituinte. Mutação constitucional.
3. Efeitos da Constituição nova sobre a Constituição e legislação infraconstitucional anterior: revogação, recepção, repristinação e desconstitucionalização.
4. Normas constitucionais: princípios e regras constitucionais. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais.

5. Dos princípios fundamentais. Título I da Constituição de 1988.
6. Direitos e garantias fundamentais. Título II da Constituição de 1988.
7. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Repartição de competências.
8. Organização dos Poderes Estatais.
 - 8.1. Do Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunais de Contas.
 - 8.2. Do Poder Executivo: estrutura, funcionamento, atribuições e responsabilidades.
 - 8.3. Do Poder Judiciário: órgãos, funções e competências.
 - 8.4. Das Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Procuradorias dos Estados, Advocacia e Defensoria Pública.
9. Espécies normativas. Processo Legislativo.
10. Jurisdição constitucional. O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos.
 - 10.1. Espécies de controle de constitucionalidade.
 - 10.2. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Leis 9.868/99 e n. 9.882/99.
11. Ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atuação estatal no domínio econômico. O orçamento público.
12. Ordem social. Seguridade social. Educação. Meio Ambiente.

Direito Tributário

1. Direito Tributário. Conceito. Fontes.
2. Princípios constitucionais tributários. Imunidades.
3. Normas Gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação, integração, hermenêutica e retroatividade.
4. Competência tributária. Competência residual. Discriminação constitucional de rendas. Competência dos Estados Membros e seus princípios específicos.
5. Receitas públicas originárias e derivadas. Tributos: natureza jurídica e classificação. Os tributos em espécie.
6. Obrigação tributária: natureza, espécies e efeitos. Fato Gerador: sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, substituição tributária e domicílio tributário.
7. Responsabilidade tributária. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica.
8. Crédito tributário e lançamento. Extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário. Repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9. Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões.
10. Crimes contra a ordem tributária.

Economia

1. Microeconomia

- 1.1. *Teoria do Consumidor*: Teoria da Demanda – A Demanda, Função Demanda; Fatores que Afetam a Função Demanda – Fator Preço, Fator Renda, Fator Relacionamento entre os Bens Econômicos (Produtos Substitutos, Produtos Complementares). Teoria da Oferta – A Oferta, Função Oferta; Fatores que Afetam a Função Oferta – Fator Preço, Outros Fatores que Afetam a Função Oferta. Teoria da Elasticidade – Elasticidade-Preço-Demanda, Elasticidade-Renda, Elasticidade Cruzada, Dispendio Total do Consumidor e a Relação com a Elasticidade, Elasticidade Oferta. A Teoria Clássica da Utilidade, A Teoria das Curvas de Indiferença e Maximização da Satisfação do Consumidor.
- 1.2. *Teoria da Oferta*: A Teoria Clássica da Produção – Função Simples de Produção, Função de Produção Cobb-Douglas, Lei dos Rendimentos Decrescentes, Os Estágios de Produção, A Decisão de Onde Produzir, Função Isoproducto, Otimização na Combinação dos Fatores de Produção, Função Isocusto, A Maximização da Produção, Rendimentos de Escala de Produção, A Elasticidade da Produção, Custos de Produção a Curto Prazo, As Curvas de Custos Econômicos de Produção, As Curvas de Custos Econômicos a Longo Prazo.
- 1.3. *Formação de Preços e de Estruturas de Mercado*: A Estrutura de Mercado de Concorrência Perfeita – Formação de Preço e Produção, A Teoria da Receita; Onde, Quando e Quanto Produzir; A Tributação no Mercado em Concorrência Perfeita (O Imposto Global, O Imposto Específico e Seus Efeitos).
- 1.4. *Formação de Preços de Mercado em Concorrência de Monopólio*: Introdução ao Mercado Monopolista, Fatores que Podem Conduzir ao Monopólio de Setores Econômicos, A Maximização dos Lucros a Curto Prazo, O Imposto no Monopólio, A Regulamentação do Monopólio, Discriminação de Preços no Monopólio, A Maximização de Lucros no Mercado de Concorrência Monopolística.
- 1.5. *Formação de Preços de Mercado em Concorrência de Oligopólio*: Modelos Teóricos de Oligopólio – O Modelo de Cournot, O Modelo de Bertrand, O Modelo de Stackelberg, Impostos no Mercado de Concorrência de Oligopólio e seus Efeitos.
- 1.6. *Externalidades e Bens Públicos*: As Externalidades, Os Bens Públicos.

2. Macroeconomia

- 2.1. Introdução. Teoria Macroeconômica: Objetivos, Evolução e Situação Atual;
- 2.2. Conceitos Básicos de Macroeconomia
- 2.3. Determinação do Produto e da Renda Nacional
 - 2.3.1. O Modelo Clássico;
 - 2.3.2. O Modelo Keynesiano Simples de Determinação da Renda a Curto Prazo (O Lado Real);
 - 2.3.3. O Modelo IS-LM; A interligação entre o Lado Real e o Lado Monetário;
- 2.4. Sistema Monetário: Oferta e Demanda de Moeda
- 2.5. Oferta Agregada
- 2.6. Consumo, Poupança e Investimento
- 2.7. Política econômica: política monetária, fiscal e déficit público
- 2.8. O Setor Externo
- 2.9. Teoria da Inflação
- 2.10. A Curva de Phillips e a Lei de Okum
- 2.11. Ciclos Econômicos
- 2.12. Crescimento e Desenvolvimento Econômico: Os modelos de Harrod-Domar, Solow e Kalecki
- 2.13. Noções de Macroeconomia Intermediária e Avançada

Finanças Públicas

1. O governo na economia.
2. As funções do estado.
3. Questão distributiva.
4. Orçamento público.
5. Gastos públicos.
6. Financiamento dos gastos públicos.
7. Política fiscal.
8. Problemas previdenciários.

Informática

1. Evolução e fundamentos da Informática.
2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias.
3. Organização de Sistemas Informatizados.
4. Organização da informação.
5. Ferramentas e aplicações de informática.
6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto).
7. Conceitos de hardware.
8. Redes de computadores.
9. Segurança de informação.

Língua Portuguesa

1. Linguagem como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; Funções da linguagem na comunicação; Diversidade lingüística (língua padrão, língua não-padrão).
2. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).
3. Texto: Os diversos textos que se apresentam no cotidiano das pessoas, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros).
4. Estrutura textual: Organização e hierarquia das idéias: idéia principal e idéias secundárias; Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; Defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; Elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; Semântica - o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; Sinonímia, antonímia e polissemia.

Obs.: Questões de gramática estarão inseridas no conteúdo programático.

Língua Inglesa e Língua Espanhola

As provas de língua inglesa e língua espanhola têm por objetivo avaliar a competência do candidato em leitura de textos originais e/ou adaptados nessas línguas, cujos temas sejam pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. O candidato deverá demonstrar habilidade para ler textos pertencentes a gêneros diversos e de fontes variadas, de maneira consciente e eficaz, o que pressupõe que ele seja capaz de:

- a) compreender e interpretar criticamente o texto como um todo ou em partes, atribuindo-lhe sentido e depreendendo seus significados;
- b) identificar e extrair informações relevantes do texto;

- c) reconhecer a relação existente entre elementos do texto;
- d) identificar o contexto sócio-histórico em que o texto foi produzido, sua finalidade e o público a que se destina;
- e) apreender o posicionamento do autor ou autores do texto quanto ao(s) tema(s);
- f) apreender o significado de elementos do texto a partir do contexto;
- g) reconhecer relações ou contradições entre textos;
- h) identificar recursos lingüísticos presentes no texto, tais como marcadores de enunciados, estruturas gramaticais, aspectos pragmáticos, estilísticos e discursivos, bem como elementos referentes a sua dimensão dialetal.

Raciocínio Lógico

1. Verdade, opinião, crença.
2. Erro, ignorância, dúvida.
3. Conceito, juízo, raciocínio, argumento.
4. Método: indução e dedução; análise e síntese.
5. Temas unívocos, equívocos e análogos: compreensão e extensão das idéias.
6. Proposições contrárias e contraditórias.
7. O lógico e o psicológico; material e formal.
8. Categorias (em Aristóteles).
9. A definição e a divisão das proposições.
10. O silogismo e seu valor.

MODELO DE RECURSOS

Recurso das Provas Objetiva e Discursiva

Orientações	1. Use folha separada para cada questão. 2. Não assine a folha de recurso, identificando-se apenas no local indicado. 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso. 4. O julgamento dos recursos será publicado no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> , coletivamente.	
Número do documento de identificação do candidato		Nº da inscrição
Disciplina		Nº da questão recorrida
Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato		

Demais situações

	Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Fundamentação		

**Diretor Geral**

Prof. José Jorge Cavalcante Filho

Coordenadoras

Adriana Cristina Mendonça Gomides Villa Real

Guilhermina Marta Pires

Kênia Vitor da Paixão

Luiza Cavalcante Batista Pinto

Rita Azevedo dos Santos

Núcleo de Seleção da UEG

☎ (062) 328-1122 / 328-1107 / Fax: (062) 328-1107

Avenida São Francisco, 1.100 – Bairro Jundiá – Anápolis–GO

www.nucleodeselecao.ueg.br